



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

Publicado no Mural

EM 28/08/23

Retirado _____ / _____ / _____
Itaara-RS Ass _____

I TERMO ADITIVO DO CONTRATO 57/2022

Processo nº 776/2022
Inexigibilidade nº 20/2022

Contratação da empresa **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.**, detentora dos direitos do domínio www.leismunicipais.com.br, para a prestação de serviços de integração de toda legislação municipal de Itaara e realizar os processos de Indexação, Consolidação, Compilação e Versionamento das Normas por meio da plataforma online Leis Municipais - com direcionamento à web site oficial da Prefeitura - mantendo a constante atualização dos Atos durante a vigência contratual, bem como permitir a pesquisa de leis (municipais e estaduais) em todo território nacional por meio da ferramenta Pesquisa Nacional.

Pelo presente instrumento de Aditamento Contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065, inscrita no CNPJ sob nº 01.605.306/0001-34, neste ato representado pela Prefeita Municipal em exercício, Sra. Salete Desconzi, CPF sob nº 428.281.800-00, portadora da Carteira de Identidade nº 6022651071 SSP/PC RS, residente e domiciliada neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, e a empresa **Liz Serviços Online Ltda**, CNPJ 03.725.725/0001-35, com sede na Rua 240, nº 400, sala 02, Bairro Meia Praia, Município de Itapema - SC, CEP 88220-000, fone: (47)3514-5600, e-mail: financeiro@leismunicipais.com.br, neste ato representada pelo sócio gerente Carlito Mello de Liz, CPF 181.488.089-53, CI 220.562/SC, residente e domiciliado na Rua 232, nº 245, Bairro Meia Praia, Itapema - SC, fone: (47)3514-5600, e-mail: carlito@leismunicipais.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo aditar o contrato nº 57/2022, datado de 01/09/2022, nos termos da Federal de Licitações n.º 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Do Prazo

O prazo de vigência que trata a cláusula nona do contrato supramencionado fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 02 de setembro de 2023.

Cláusula Segunda - Preço

Fica reajustado, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, o preço que trata a cláusula sexta do referido contrato, para **R\$ 3.257,54** (Três mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

Cláusula Terceira - Das Disposições Gerais

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente termo em (02) duas vias de igual teor e forma.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itaara, aos 17 dias do mês de agosto de 2023.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

Este Aditivo encontra-se examinado e
aprovado por esta Procuradoria.
Em: 25/08/2023.

Roger de Castro
Procurador Jurídico
OAB/RS 82.760
Matrícula 2656-5
Prefeitura de Itaara/RS

Saete Desconzi
Saete Desconzi
Prefeita Municipal em exercício
Contratante

Carlito Mello de Liz
Carlito Mello de Liz
Contratada

LIZ SERVICOS ONLINE
LTDA:03725725000135

Assinado de forma digital por LIZ
SERVICOS ONLINE
LTDA:03725725000135
Dados: 2023.08.28 11:13:46 -03'00'